



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM

Folha nº 10  
Proc. nº DL 039/21  
Rubrica   
Prefeitura de  
**Pindaré**  
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA**

(Inciso II, Art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000)

**OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento do **ALMOXARIFADO DA MERENDA ESCOLAR** de Pindaré-Mirim-MA. Na qualidade de Secretário (a) e Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa para o objeto possui adequações orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO) para exercício de 2021.

Pindaré Mirim - MA, 20 de maio de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**José Francisco Santos Sousa**  
Secretário(a) Municipal de Administração

**José Francisco Santos Sousa**  
Secretário de Administração  
Portaria 13/2021

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA  
Endereço: Avenida Elias Haikel, S/N - Cep: 65.370-000  
CNPJ: 06.189.344/0001-77



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM

Folha nº 11  
Proc. nº DL 039/21  
Rubrica



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Luís Cláudio dos Santos Ribeiro**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias para o exercício de 2021:

**ÓRGÃO:** Poder Executivo

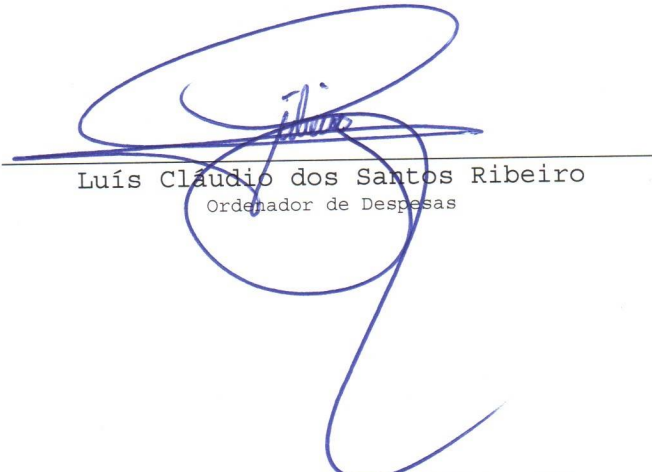
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02 04 - Secretaria de Administração - SECA

**PROJETO/ATIVIDADE:** 04.122.0046.2003.0000 - Manut. e Funcionamento da Secretaria de Administração.

**ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.36.00 - Outros serviços de Terceiros-Pessoa Física

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado anual de **R\$ 14.000,00** (quatorze mil reais)

Pindaré Mirim - MA, 20 de maio de 2021.

  
Luís Cláudio dos Santos Ribeiro  
Ordenador de Despesas

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA  
Endereço: Avenida Elias Haikel, S/N - Cep: 65.370-000  
CNPJ: 06.189.344/0001-77